

RUA DESEM. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

DIÁRIO OFICIAL

DO LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
criado pela resolução nº 5, de 2 de setembro de 2021

Ano 2025
Número 978

CAMARASJC.SP.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

19ª Legislatura - 2025/2028

3

MESA DIRETORA

4

VEREADORES

8

COMISSÕES PERMANENTES

12

LINKS

- LEI ORGÂNICA
- CÂMARA SEM PAPEL
- LEGISLAÇÃO MUNICIPAL
- REGIMENTO INTERNO

13

PUBLICAÇÕES

- PROCESSO LEGISLATIVO
- ATOS NORMATIVOS
- ATOS DE PESSOAL
- CONTRATAÇÕES
- GESTÃO FISCAL
- CONCURSOS



**CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

MESA DIRETORA



PRESIDENTE

Roberto do Eleven
PSD



1º VICE-PRESIDENTE

Fernando Petiti
PSDB



2º VICE-PRESIDENTE

Juliana Fraga
PT



1º SECRETÁRIO

Milton Vieira Filho
REPUBLICANOS



2º SECRETÁRIO

Renato Santiago
UNIÃO

VEREADORES



Amélia Naomi

PT (Partido dos Trabalhadores)

amelia@camarasjc.sp.gov.br



Carlos Abranches

CIDADANIA (CIDADANIA)

carlosabranches@camarasjc.sp.gov.br



Claudio Apolinario

PSD (Partido Social Democrático)

claudioapolinario@camarasjc.sp.gov.br



Fabião Zagueiro

PSD (Partido Social Democrático)

fabiaozagueiro@camarasjc.sp.gov.br



Fernando Petiti

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

fernandopetiti@camarasjc.sp.gov.br



Gilson Campos

PRD (Partido Renovação Democrática)

gilsoncampos@camarasjc.sp.gov.br



Juliana Fraga

PT (Partido dos Trabalhadores)

julianafraga@camarasjc.sp.gov.br



Lino Bispo

PL (Partido Liberal)

linobispo@camarasjc.sp.gov.br



Marcão da Academia

PSD (Partido Social Democrático)

marcaodaacademia@camarasjc.sp.gov.br



Marcelo Garcia

PRD (Partido Renovação Democrática)

marcelogarcia@camarasjc.sp.gov.br



Milton Vieira Filho

REPUBLICANOS (Republicanos)

mvfilho@camarasjc.sp.gov.br





Rafael Pascucci

PSD (Partido Social Democrático)

pascucci@camarasjc.sp.gov.br



Renato Santiago

UNIÃO (Partido União Brasil)

renatosantiago@camarasjc.sp.gov.br



Roberto Chagas

PL (Partido Liberal)

robertochagas@camarasjc.sp.gov.br



Roberto do Eleven

PSD (Partido Social Democrático)

robertodoeleven@camarasjc.sp.gov.br



Rogério da Acasem

PP (Progressistas) - Líder Partidário

rogeriodaacasem@camarasjc.sp.gov.br





Senna

PL (Partido Liberal)

sennavereador@camarasjc.sp.gov.br



Sérgio Camargo

PL (Partido Liberal)

sergiocamargo@camarasjc.sp.gov.br



Sidney Campos

PSDB (Partido da Social Democracia Brasileira)

sidneycampos@camarasjc.sp.gov.br



Thomaz Henrique

PL (Partido Liberal)

thomazhenrique@camarasjc.sp.gov.br



Zé Luís

PSD (Partido Social Democrático) - Líder Partidário

zeluis@camarasjc.sp.gov.br



COMISSÕES PERMANENTES



COMISSÃO DE ÉTICA

PRESIDENTE

ZÉ LUIS

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

RELATORES

GILSON CAMPOS

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

FERNANDO PETITI

SUPLENTE: SIDNEY CAMPOS

LINO BISPO

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

MEMBRO

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM



COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

PRESIDENTE

RENATO SANTIAGO

SUPLENTE: FERNANDO PETITI

RELATOR

FABIÃO ZAGUEIRO

SUPLENTE: MARCELO GARCIA

MEMBRO

ROBERTO CHAGAS

SUPLENTE: CARLOS ABRANCHES



**COMISSÃO DE
MEIO AMBIENTE**

PRESIDENTE

THOMAZ HENRIQUE

SUPLENTE: JULIANA FRAGA

RELATOR

CARLOS ABRANCHES

SUPLENTE: ROBERTO CHAGAS

MEMBRO

AMÉLIA NAOMI

SUPLENTE: ZÉ LUÍS



**COMISSÃO DE
ECONOMIA, FINANÇAS
E ORÇAMENTO**

PRESIDENTE

GILSON CAMPOS

SUPLENTE: ROGÉRIO DA ACASEM

RELATOR

MARCÃO DA ACADEMIA

SUPLENTE: CARLOS ABRANCHES

MEMBRO

SÉRGIO CAMARGO

SUPLENTE: RAFAEL PASCUCCI





**COMISSÃO DE
PLANEJAMENTO URBANO,
OBRAS E TRANSPORTES**

PRESIDENTE

MARCELO GARCIA

SUPLENTE: MARCÃO DA ACADE-
MIA

RELATOR

ZÉ LUÍS

SUPLENTE: RENATO SANTIAGO

MEMBRO

LINO BISPO

SUPLENTE: SIDNEY CAMPOS



**COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO E
PROMOÇÃO SOCIAL**

PRESIDENTE

CLAUDIO APOLINARIO

SUPLENTE: LINO BISPO

RELATOR

JULIANA FRAGA

SUPLENTE: GILSON CAMPOS

MEMBRO

FERNANDO PETITI

SUPLENTE: ZÉ LUIS





**COMISSÃO
DE SAÚDE**

PRESIDENTE

RAFAEL PASCUCCI

SUPLENTE: SENNA

RELATOR

ROGÉRIO DA ACASEM

SUPLENTE: MILTON VIEIRA FILHO

MEMBRO

SIDNEY CAMPOS

SUPLENTE: SÉRGIO CAMARGO



**COMISSÃO DE
JUSTIÇA, REDAÇÃO E
DIREITOS HUMANOS**

PRESIDENTE

ZÉ LUÍS

SUPLENTE: AMÉLIA NAOMI

RELATOR

MILTON VIEIRA FILHO

SUPLENTE: FABIÃO ZAGUEIRO

MEMBRO

SENNA

SUPLENTE: THOMAZ HENRIQUE





LEI ORGÂNICA

[ACESSE A LEI MAIS IMPORTANTE
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS](#)



CÂMARA SEM PAPEL

[ACOMPANHE A
PRODUÇÃO LEGISLATIVA](#)



LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

[ACESSE A LEGISLAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS](#)



REGIMENTO INTERNO

[VEJA AS REGRAS DE
FUNCIONAMENTO DO PODER LEGISLATIVO
DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS](#)

ATOS DE PESSOAL

PORTARIA Nº 249, DE 11 DE JULHO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, pelo Regimento Interno e pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando a documentação juntada ao processo nº 11.447/2025, RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido, o servidor RAPHAEL PAIVA DIAS SILVA do cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas.
2. REGISTRAR que o último dia do exercício do referido cargo em comissão é 25/07/2025.
3. CESSAR o afastamento do cargo efetivo de origem a partir do dia imediatamente subsequente ao acima registrado.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2025.

Ver. ROBERTO DO ELEVEN
Presidente
Documento assinado digitalmente

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente

PORTARIA Nº 250, DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando a documentação juntada ao processo nº 11.441/2025, RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido, o servidor RAPHAEL PAIVA DIAS SILVA do cargo de Técnico Legislativo.
2. REGISTRAR que o último dia do exercício do referido cargo é 25/07/2025.
3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2025.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente

PORTARIA Nº 251, DE 11 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições conferidas pela Resolução nº 4, de 1º de julho de 2021, e considerando a documentação juntada ao processo nº 11.510/2025, RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor LUCAS GUERRA QUINTAO para exercer, em substituição, o Cargo de Diretor de Divisão de TV, padrão “DAL.6”.
2. A substituição perdurará de 17/07/2025 a 01/08/2025.
3. Durante o período de substituição de que trata esta Portaria, ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 358, de 7 de julho de 2021, que designou o servidor LUCAS GUERRA QUINTAO para exercer a Função Gratificada de Chefe de Seção de Produção de Conteúdo, padrão “FGL.5”.
4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2025.

MICHAEL ROBERT BOCCATTO E SILVA
Secretário Diretor-Geral
Documento assinado digitalmente

PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - EDITAL 01/2025
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL DEFINITIVA - PUBLICADA DIA 07/07/2025
DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"

CLASSIF	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	KAUÁ SILVERIO FERREIRA	DESIGN GRÁFICO	8	10	02/06/2025 10:27:58	18
2	STEFANY DE ASSIS PULZ	DESIGN GRÁFICO	8	9	30/05/2025 07:33:08	17
3	BEATRIZ OLIVEIRA BARROS	DESIGN GRÁFICO	7	9	28/05/2025 17:32:54	16
4	JOÃO VITOR VENTURA PALMERINI	DESIGN GRÁFICO	6	10	28/05/2025 20:11:43	16
5	ANA CAROLINA MOREIRA SANTOS	DESIGN GRÁFICO	5	9	28/05/2025 00:29:46	14
6	MARIA EDUARDA VIDAL DE MARCHI	DESIGN GRÁFICO	3	8	11/06/2025 20:44:47	11
7	MARCELA VIEIRA LIMA DA SILVA	DESIGN GRÁFICO	4	6	02/06/2025 19:58:02	10
1	TIAGO DE CARVALHO ALVES	JORNALISMO	10	10	30/05/2025 04:19:27	20
2	YASMIN VICTORIA OLIVEIRA DOS REIS	JORNALISMO	10	10	28/05/2025 10:45:55	20
3	BIANCA APARECIDA MARTINS CHAGAS E SILVA	JORNALISMO	9	10	09/06/2025 14:19:59	19
4	EMELY VICTORIA LUCENA OLIVEIRA	JORNALISMO	8	10	28/05/2025 17:59:29	18
5	THAMIREZ ALMEIDA FREITAS	JORNALISMO	9	8	10/06/2025 17:02:50	17
6	IVANEIDE DA SILVA SIQUEIRA	JORNALISMO	7	10	28/05/2025 10:08:17	17
7	NOAH CORREIA DA SILVA	JORNALISMO	7	10	30/05/2025 09:24:02	17
8	JOÃO VITOR ANICETO MARIANO	JORNALISMO	7	10	09/06/2025 23:41:04	17
9	ARTUR SANTOS	JORNALISMO	7	10	28/05/2025 10:31:30	17
10	DAVI SOUZA COSTA	JORNALISMO	8	8	11/06/2025 14:11:09	16
11	RAYANA MOURA DOS SANTOS	JORNALISMO	6	10	28/05/2025 00:30:56	16
12	IGOR PUPIO SIQUEIRA	JORNALISMO	7	8	06/06/2025 09:14:34	15
13	GABRIEL IAGO FIGUEREDO	JORNALISMO	6	8	28/05/2025 08:43:17	14
14	GIOVANA JOVINO BUENO LIMEIRA	JORNALISMO	5	8	28/05/2025 18:14:11	13
15	CAUA RAONI DOS SANTOS FERREIRA	JORNALISMO	2	10	29/05/2025 09:29:17	12
16	ANDREZA ANDREIA LEMES	JORNALISMO	5	6	28/05/2025 06:09:04	11
1	GUSTAVO GABRIEL FERNANDES LOPES	PROPAGANDA E MARKETING	10	10	11/06/2025 17:11:27	20
2	DIOGO GALDINO DA SILVA	PROPAGANDA E MARKETING	7	10	09/06/2025 15:42:55	17
3	SUZANA HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROPAGANDA E MARKETING	7	8	10/06/2025 12:25:36	15
4	GIOVANNA ROQUE DA SILVA	PROPAGANDA E MARKETING	2	9	04/06/2025 22:51:48	11
1	PEDRO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9	10	10/06/2025 18:26:52	19
2	MONIQUE DOMINGUES DA SILVA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9	9	05/06/2025 16:16:24	18
3	LAIANY VICTORIA DA CRUZ	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9	9	05/06/2025 15:57:22	18
4	MARIA CLARA DE OLIVEIRA MOREIRA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9	9	09/06/2025 19:17:55	18
5	JULIA BERTOLINO COSTA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8	10	30/05/2025 18:18:17	18
6	JÉSSICA FERNANDES ALVES	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8	10	05/06/2025 15:38:46	18
7	HUANDA RODRIGUES COSTA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8	10	06/06/2025 09:11:41	18
8	RAYLANE KESLEY DA SILVA MACHADO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	9	8	05/06/2025 18:31:50	17
9	ANA LUÍSA DOS PASSOS FERREIRA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7	10	09/06/2025 14:47:15	17
10	DEBORAH LAISA DE SOUSA CASTILHO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7	9	09/06/2025 00:23:12	16
11	AILA DIAS LOPES	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	7	9	09/06/2025 00:32:14	16
12	JESSICA APARECIDA RAMOS PORTES	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6	9	10/06/2025 11:54:59	15
13	JÚLIA FERRAZ ALMEIDA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6	9	10/06/2025 16:07:37	15
14	NAYARA MARY DO AMARAL SILVA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	9	09/06/2025 16:01:37	14
15	HERMES DA COSTA LIMA E SILVA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	9	09/06/2025 14:33:59	14
16	FELIPE LINDOSO SOARES GODOI	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	8	5	04/06/2025 14:00:14	13
17	CEZAR ISAC SIMEÃO BARBOSA	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	6	7	05/06/2025 14:22:08	13
18	MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5	7	06/06/2025 08:51:10	12
19	VICTOR SOARES DOS REIS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2	10	11/06/2025 08:25:20	12
20	VINICIUS DIAS OLIMPIO GOULART	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	2	9	29/05/2025 08:59:30	11



PUBLICAÇÕES

1	ANA FLÁVIA DA SILVA SANTOS	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	10	9	28/05/2025 15:39:22	19
2	JÚLIA CARLINI MELLO	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	9	10	28/05/2025 08:50:40	19
3	VITÓRIA DA PAZ FRANCELINO DOS SANTOS XAVIER	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	9	9	30/05/2025 23:01:14	18
4	MARIO AUGUSTO DE SOUSA MACHADO JUNIOR	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	8	10	06/06/2025 14:21:27	18
5	LUIZ VINÍCIUS VITAL DE SOUZA	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	10	7	11/06/2025 14:14:46	17
6	ANA JÚLIA MORAES BENZI	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	7	9	28/05/2025 13:49:10	16
7	IZABELLA FERNANDA RIBEIRO CARNEIRO	PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	7	7	05/06/2025 19:07:32	14
1	AGATHA EDUVIRGES DOMINGOS LEAL	RÁDIO E TV	8	9	30/05/2025 10:31:04	17



PROCESSO SELETIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - EDITAL 01/2025 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA DEFINITIVA - PUBLICADA DIA 07/07/2025 DICA: Para localizar seu nome utilize o atalho "Ctrl+F"						
CLASSIF	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA DE INSCRIÇÃO	RESULTADO
1	SUZANA HELENA OLIVEIRA DE ALMEIDA	PROPAGANDA E MARKETING	7	8	10/06/2025 12:25:36	15



CONTRATAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO Processo nº 11.285/2025

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Descrição resumida: aquisição de fones de ouvido sem fio com cancelamento de ruído ativo (ANC), do tipo supra auricular (*over-ear*), com conectividade Bluetooth.

1.2. Descrição completa: A descrição completa do objeto consta no Termo de Referência, que pode ser solicitado à Seção de Compras através do e-mail compras@camarasjc.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3925 6772. A tabela a seguir contém a descrição técnica do fone.

DESCRIÇÃO TÉCNICA	QTD	UNIDADE
Fone de ouvido sem fio, modelo JBL Tune 770NC ou equivalente, do tipo supra-auricular (<i>over-ear</i>), com tecnologia de cancelamento de ruído ativo (ANC), conectividade sem fio por <i>Bluetooth</i> , controle de chamadas e reprodução no próprio dispositivo, microfone embutido, autonomia de até 70 horas com ANC desligado e 44 horas com ANC ativado, peso aproximado de 232g, sensibilidade de 100 dB, resposta de frequência de 20 Hz, cabo destacável com conector P2 (3,5 mm), material predominante em plástico, cor preta, compatível com dispositivos móveis e computadores, acompanhado de manual do fabricante, cabo de carregamento e garantia mínima de 12 meses.	2	UNI

1.3. Quantidade: 2 (dois) fones.

1.4. Finalidade: a aquisição de fones de ouvido com tecnologia de cancelamento de ruído ativo tem como objetivo proporcionar melhores condições de concentração aos servidores durante a elaboração de artefatos técnicos e participação em reuniões híbridas.

2. REGIME DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”.

2.2. Fundamento Legal desta Contratação: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. INFORMAÇÕES DA COTAÇÃO

3.1. A cotação enviada deverá conter as seguintes informações:

- a) Valor unitário com frete embutido;
- b) Valor total com frete embutido;
- c) CNPJ (o mesmo que constará na Nota Fiscal);
- d) Prazo de validade da cotação, com mínimo de 15 (quinze) dias;
- e) Forma de pagamento (depósito ou boleto).

3.2. Quando a forma de pagamento escolhida for depósito, deverão ser informados na proposta os dados bancários da empresa.

4. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. Forma de seleção: Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que respeitadas as condições estabelecidas neste Aviso, ressalvada a possibilidade de a Administração decidir motivadamente pela proposta mais vantajosa de acordo com outros critérios objetivos.

4.2. Devem ser observadas as especificações, as condições de entrega dos materiais e prestação do serviço, garantia, prazos, preços, formas de pagamentos e demais condições deste Aviso, sendo vedada qualquer alteração sem expressa autorização da Câmara, sob pena de recusa dos materiais.

4.3. Condições de fornecimento:

4.3.1. O objeto deverá ser entregue no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a qual será encaminhada por e-mail.

4.3.2. Na Autorização de Fornecimento (AF), emitida pela Câmara Municipal, constarão o prazo, o local, o horário e a relação dos materiais a serem entregues.

4.3.3. Caso o recebimento da Autorização de Fornecimento – AF não seja confirmado em até 2 (dois) dias úteis após seu encaminhamento, a contratante providenciará a sua publicação no Diário Oficial do Poder Legislativo de São José dos Campos – DOL (<http://diario.camarasjc.sp.gov.br/dio>), encaminhando ao endereço de e-mail fornecido pela Contratada o endereço eletrônico para consulta de sua íntegra, hipótese em que a Autorização de Fornecimento – AF será considerada recebida no dia útil subsequente a essa publicação.

4.3.4. Entrega de segunda a sexta-feira no Almoxarifado da Câmara Municipal entre 8h e 11h30 e 13h30 e 17h.

4.3.5. Não será admitida entrega parcial sem autorização prévia da Câmara Municipal, por meio de sua Seção de Contratos.

4.4. Condições de recebimento:

4.4.1. Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis: após a conferência quantitativa e verificação preliminar das condições e especificações do objeto entregue, com lavratura do Termo de Recebimento Provisório.

4.4.2. Recebimento Definitivo em até 5 (cinco) dias úteis: após análise detalhada da conformidade dos itens, com emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela fiscalização designada.

4.5. Prazo de pagamento: 5 (cinco) dias úteis após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (item 4.4.2).

5. PENALIDADES

5.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica a Contratada sujeita às seguintes sanções:

- a) Caracterizando-se a inexecução parcial do item, ficará a empresa sujeita a aplicação cumulativa de multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor de cada item irregular;
- b) Sendo total a inexecução, que também será caracterizada com a recusa injustificada pelo fornecedor em aceitar a presente Autorização de Fornecimento – AF, a multa será de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

5.2. O atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora, observado o art. 162 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de eventual aplicação subsidiária das sanções previstas na legislação aplicável:

- a) Por atraso injustificado na entrega do material descrito na Autorização de Fornecimento – AF, ficará essa empresa sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) calculada sobre o valor do item ou itens em atraso;
- b) Por entrega de material em desacordo com o descrito na Autorização de Fornecimento – AF, terá a empresa dois dias para sanar a irregularidade. Persistindo a falha, aplicar-se-á multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do item entregue em desacordo, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o que, será caracterizada inexecução do contrato; e
- c) As sanções previstas nas alíneas “a” e “b” ficam limitadas a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos do art. 156, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, incidirão concomitantemente e independentemente das multas elencadas nos itens 5.1 e 5.2, as seguintes sanções administrativas:

- a) ADVERTÊNCIA;
- b) IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta no âmbito do Município de São José dos Campos pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- c) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A Contratada deverá ter regularidade fiscal para contratar com a Câmara Municipal, razão pela qual será emitida pela Seção de Compras os seguintes documentos para comprovação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS; e
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2. Ao encaminhar a proposta, a empresa declara tacitamente que:



- a) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do artigo 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. A presente contratação será celebrada com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e reger-se-á pelos dispositivos legais aplicáveis, inclusive e subsidiariamente pelos Princípios Gerais de Direito e notadamente as seguintes normas:

- a) Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) Constituição do Estado de São Paulo; e
- c) Lei Orgânica do Município de São José dos Campos.

8. ESCLARECIMENTOS

8.1. Eventuais esclarecimentos poderão ser requeridos pelo e-mail compras@camarasjc.sp.gov.br e pelo telefone (12) 3925-6772.

GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES
Secretário Diretor-Geral em exercício
Documento assinado digitalmente



CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS



RUA DES. FRANCISCO
MURILO PINTO, 33
VILA SANTA LUZIA

CAMARASJC.SP.GOV.BR
